



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 9.612, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei estadual nº [15.503](#), de 28 de dezembro de 2005, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013002344,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza" - O.S. HUMANIZA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.450.038/0001-12, com sede na Rua Dr. Oscar Géés Conrado, nº 586, Centro, CEP 14.770-000, Município de Colina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de fevereiro de 2020, 132ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 18-02-2020)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 18-02-2020.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Categorias	Organização social Organizações Sociais